

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, e a Empresa Brasil de Comunicação S/A, na forma abaixo.

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUTICIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominado DF, neste ato representada pelo seu Secretário, **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 947.536 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 358.677.601-20, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A**, Empresa Pública Federal criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008 e vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com sede no SCS Qd 8, Bl. B-60, 1º Piso Inferior do Edifício Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-9000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada **EBC**, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 1º da Portaria-Presidente nº 749, com vigência a partir de 23/12/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade 18.984.384-6/SSP-SP e CPF 135.746.568-82, e por seu Diretor da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, Carteira de Identidade nº 9053908-4 SSP/SP e CPF nº 029.986.098-13, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Protocolo de Intenções Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Instrumento Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Protocolo de Intenções Original por mais 12 (doze) meses, com início em 31/01/2016 e término em 31/01/2017.

2.2. Este Instrumento restará automaticamente revogado caso venha a ser celebrado novo Protocolo de Intenções ou Instrumento equivalente sobre o objeto em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato resumido deste Termo Aditivo, bem como os atos dele decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo DF, e no Diário Oficial da União, pela EBC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do 1º Termo Aditivo, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E por estarem assim justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2016.


CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR

Diretor-Geral

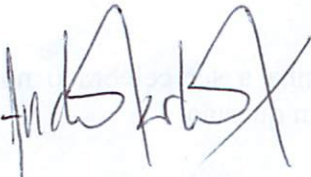
(Portaria-Presidente nº 749/2015)


MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS

Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento

Testemunhas.

1.



2.


017.470.541-45